



ANEXO V

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico:

Unidade Jurisdicionada	Fundo Municipal de Saúde de São Ludgero
CNPJ	10.565.436/0001-81
Endereço	Rua Cônego Bernardo Philippe, 163 – Centro – Cep: 88730-000
Telefone	(48) 3657-1474
E-mail	saúde@saoludgero.sc.gov.br
Sítio Institucional	https://www.saoludgero.sc.gov.br/

Rol dos Responsáveis

Referência 001			
Nome	CPF	Cargo/Função	Ato de Nomeação
Ibaneis Lembeck	690.817.519-72	Prefeito Municipal	Ata de Posse
Data do Ato	Período de Gestão	Ato de Exoneração	Telefone
01/01/2021	2021-2024	-	(48) 3657-8800
Endereço Residencial		E-mail	
Rua Padre José, 600 – Centro – São Ludgero		prefeito@saoludgero.sc.gov.br	
Referência 002			
Nome	Cargo/Função	Telefone	E-mail
Morgana Rech da Silva	Secretária da Saúde	(48) 3657-1474	saude@saoludgero.sc.gov.br

b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conselho Municipal de Saúde	
Presidente	Matias Weber
Criação do CMS	Lei 558/91, Lei 1175/2004 e Lei 2052/2017.
Data	25 de Abril de 2017.
Endereço	Rua Cônego Bernardo Philippe, 163 – Centro – Cep: 88730-000
Telefone	(48) 3657-1474
NOME	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

REPRESENTAÇÃO
I – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
a) Representantes de Associações de Moradores Titular: Vera Lúcia Bazanela Ramos Suplente: Wilson Werncke
b) Representantes de Organizações Religiosas 1. Titular: Nilva Schlickmann Pickler Suplente: Patrícia Weber Dandolini 2. Titular: Elizete Kestring Gazinski Hobold Suplente: Renata Kestring Gazinski Heidemann
c) Representantes das Associações de Pessoas com Deficiência Titular: Matias Weber Suplente: Rafaela Boeing Vieira
d) Representantes de Movimentos Organizados de Mulheres em Saúde Titular: Jadna Loch Schlickmann Suplente: Zenir Redivo Cachoeira
e) Representantes De Entidades Congregadas De Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações E Federações De Trabalhadores Urbanos E Rurais Titular: Caroline Dimon Suplente: Gilberto Warmeling
II – REPRESENTANTES DO GOVERNO, E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS
a) Representantes da Gestão em Saúde Titular: Morgana Rech da Silva Suplente: Larissa Witermann Pfluk
b) Representantes de Prestadores de Serviços Públicos, Filantrópicos e Privados 1. Titular: Sônia Weber da Rosa Suplente: Patrícia Schlickmann 2. Titular: Graziela Ricken Vicente Suplente: Rodrigo Valmir Weigsaling
III – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE
1. Titular: Thayse Warmeling Michels Suplente: Janete Ida Felipe Pavanate 2. Titular: Sandra Menezes Torres Suplente: Silviane Evelin Schlickmann 3. Titular: Maria Madalena Beltrame Suplente: Josieli Becker Locks



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**

c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa:

FMS
Fundo Municipal de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde de São Ludgero, foi criado pela Lei Municipal nº 556/1991 de 27 de novembro de 1991.

Criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I. O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizado;
- II. A vigilância sanitária;
- III. A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;
- IV. O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendidos o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) A identificação do programa:

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto Atividade	Créditos Orçamentários e Suplementares/Anulações	Execução	Saldo
1030 - OBRAS DE MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A SAUDE	220.000,00	161.401,32	58.598,68
1031 - MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DA SAÚDE (EQUIPAMENTOS, VEICULOS,	360.126,43	284.688,36	75.438,07
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	13.186.540,53	12.523.217,82	663.322,71
2032 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	189.811,00	152.467,05	37.343,95
2033 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	1.443.230,30	1.366.075,55	77.154,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

2034 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	114.609,71	75.743,02	38.866,69
2037 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	816.427,36	668.139,19	148.288,17
2038 - PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO NA SAÚDE	289.007,58	277.875,83	11.131,75
2040 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	401.640,61	358.526,65	43.113,96
2041 - INCENTIVO FINANCEIRO (DESEMPENHO)	181.193,19	129.948,30	51.244,89
2042 - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	157.145,97	79.437,44	77.708,53
2036 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	218.987,26	186.531,91	32.455,35
2035 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.564,57	106.682,96	21.881,61
TOTAL	17.707.284,51	16.370.735,40	1.336.549,11
TOTAL ENTIDADE	17.707.284,51	16.370.735,40	1.336.549,11

2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Informação facultada pela Portaria N. TC – 0032/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

No exercício de 2022, não houve contingenciamento de despesas.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros:

No exercício de 2022, não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Sem empenhos de restos a pagar por mais de um exercício financeiro.

III – Informações sobre a gestão de pessoas e terceirização de mão de obra:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Informação facultada pela Portaria N. TC – 0032/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários:

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido
Consortio Intermunicipal de Saúde – CIS Amurel	Contribuição	2.244/2021	R\$ 359.490,64
Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Ludgero	Subvenção	Termo de Colaboração nº 01/2022	R\$ 120.000,00
Associação Beneficente Santa Teresinha	Subvenção	Termo de Colaboração nº 05/2022	R\$ 300.531,26
Associação Beneficente Santa Teresinha	Subvenção	Termo de Colaboração nº 04/2022	R\$ 249.918,57
TOTAL			R\$ 1.029.940,47

V – Informações sobre licitações e contratos:

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Informação facultada pela Portaria N. TC – 0032/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Informação facultada pela Portaria N. TC – 0032/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos:

Não há informações a relatar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Nenhuma recomendação pendente.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO:

Nenhum contrato de gestão em vigência no exercício de 2022.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA:

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Entidade	Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Ludgero
CNPJ	01.211.419/0001-55
Atuação da entidade	Entidade beneficente sem fins lucrativos.

b) Informações sobre o termo de parceria:

Nº e data da celebração	Termo de Colaboração nº 001/2022
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de chamamento público.
Objeto	Colaboração institucional da Rede de Combate ao Câncer de São Ludgero, com finalidade de coordenar e congregar atividades privadas e voluntárias de combate ao câncer; apoiar ações governamentais que visem à promoção da saúde e, em especial o combate ao câncer; informar a população difundindo conhecimentos gerais sobre o câncer, visando principalmente a prevenção da doença; capacitar voluntários e funcionários em ações de prevenção, recuperação e bem-estar do portador de câncer, conforme Plano de Trabalho.
Período de vigência (início e fim)	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor global em reais	R\$ 120.000,00

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

Entidade Beneficiada	Valores do Repasse
Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Ludgero CNPJ: 01.211.419/0001-55	R\$ 120.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Ludgero, conforme apresentado na prestação de contas, cumpriu com o proposto no Termo de Colaboração, bem como respeitou o cronograma de atividades apresentados no Plano de Trabalho.

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Entidade	Associação Beneficente Santa Teresinha
CNPJ	86.437.845/0001-64
Atuação da entidade	Entidade beneficente sem fins lucrativos, cujo objetivos sociais são a promoção da saúde.

b) Informações sobre o termo de parceria:

Nº e data da celebração	Termo de Colaboração nº 004/2022 – De 03 de maio de 2022.
Forma de escolha da unidade parceira	Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Aditamento de Termo de Ajustamento de Conduta.
Objeto	Transferência de recursos financeiros à Entidade para a manutenção do atendimento em regime de urgência/emergência realizados pelo SBST – HST, conforme disposto no Inquérito Civil nº 06.2015.00007430-7.
Período de vigência (início e fim)	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor global em reais	R\$ 249.918,57

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

Entidade Beneficiada	Valores do Repasse
Associação Beneficente Santa Teresinha CNPJ: 86.437.845/0001-64	R\$ 249.918,57

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

Conforme a prestação de contas apresentada pela Associação Beneficente Santa Teresinha, a entidade cumpriu com suas obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração.

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

Entidade	Associação Beneficente Santa Teresinha
-----------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

CNPJ	86.437.845/0001-64
Atuação da entidade	Entidade beneficente sem fins lucrativos, cujo objetivos sociais são a promoção da saúde.

b) Informações sobre o termo de parceria:

Nº e data da celebração	Termo de Colaboração nº 005/2022 – De 03 de maio de 2022.
Forma de escolha da unidade parceira	Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Aditamento de Termo de Ajustamento de Conduta.
Objeto	Transferência de recursos financeiros à Entidade para manutenção do regime de sobreaviso médico de especialidades prestados pelo ABST – HST, conforme estabelecido pelo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Aditamento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o MPSC, nos autos do Inquérito Civil n. 09.2012.00000416-4.
Período de vigência (início e fim)	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor global em reais	R\$ 300.531,26

c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ):

Entidade Beneficiada	Valores do Repasse
Associação Beneficente Santa Teresinha CNPJ: 86.437.845/0001-64	R\$ 300.531,26

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

Conforme a prestação de contas apresentada pela Associação Beneficente Santa Teresinha, a entidade cumpriu com suas obrigações pactuadas no Termo de Colaboração.

São Ludgero, 24 de fevereiro de 2023.

Morgana Rech da Silva
Secretária da Saúde